MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Júlia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira para as funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de João Monlevade, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2023.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luciana Imaculada de Paula, Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais (CEDA), a se ausentar da Comarca de Belo Horizonte nos dias 19 e 20 de junho de 2023, para participar, como instrutora, do encontro de Combate ao Crime Organizado Transnacional-CTOC Tráfico de Fauna Silvestre, em Alexânia-GO.

Autoriza, nos termos do art. 18, XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Leonardo Castro Maia, Coordenador da Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo, a se ausentar da Comarca de Belo Horizonte nos dias 20 a 23 de junho de 2023, para participar do curso Direito de Águas à Luz da Governança, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), em Brasília-DF.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Habkouk, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CAOVD), a se ausentar da Comarca de Belo Horizonte nos dias 28 a 30 de junho de 2023, para participar do 12.º Workshop de Acesso à Justiça, em São Paulo-SP.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Andradas/13.ª ZE	Victor Hugo Rena Pereira	12 a 16/06/2023

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo especificadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV

Comarca(s) / unidade(s): Alvinópolis; Barao de Cocais; João Monlevade; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; São Domingos do Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-06-2023 - 23-06-2023	Exclui: Gabriel Costa de Jesus (Joao Monlevade) Inclui: Luísa Santin Garcia (Barão de Cocais)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LII

Comarca(s) / unidade(s): Araçuaí; Minas Novas; Salinas; Turmalina.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-06-2023 - 30-06-2023	Exclui: Ana Luiza Henriques Berger Machado (Araçuaí) Inclui: Samira Rezende Trindade Roldão (Araçuaí)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

MONTES CLAROS / 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Danniel Librelon Pimenta.

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

POUSO ALEGRE / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Eduardo de Paula Machado.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 1814/2023, PUBLICADA EM 23/05/2023, REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA

13/06/2023:

8ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo

Inclui: Procurador de Justiça César Antônio Cossi

Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1°, § 2°, IV, da Resolução 35/05, conforme Consulta/Processo 1114737 do TCE-MG, aos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

MAMP	Membro	Vigência	Número da Concessão
1119-00	Arnaldo Alves Soares	30/05/2023	7
0759-00	Arnaldo Gomes Ribeiro	28/05/2023	8
1075-00	Geraldo Magela Carvalho Fiorentini	07/05/2023	7
0807-00	Luiz Renato Topan	09/05/2023	7
1466-00	Thais De Oliveira Leite	24/05/2023	6

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 11/2023

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever, para a comarca abaixo listada, exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH (Requerimento de remoção por edital) no período de 14.06.2023 até as 18:00 horas do dia 16.06.2023, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21.8.2019:

Analista do MP - Direito

COMARCA	VAGAS
Uberlândia – Coordenadoria Regional de Saúde da Macrorregião Sanitária do Triângulo Norte (CRDS – Trinorte/Uberlândia)	1

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 23.07.2023, nos termos da Lei n° 9.401, de 18/12/86 e Decreto n° 27.471 de 22/10/87, à servidora Liliane Orzil Costa de Lima, MAMP 4982-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 08.06.2023, nos termos da Lei n° 9.401, de 18/12/86 e Decreto n° 27.471 de 22/10/87, à servidora Sílvia Maria Zumpano Rodrigues, MAMP 2339-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 2135/2023* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pouso Alegre, Fábio Martinolli Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, com efeitos retroativos a 6 de junho corrente até provimento.

* Republicação.

- Portaria nº 2146/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Danniel Librelon Pimenta, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 6 e 7 de junho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 2147/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 13 de junho corrente.

- Portaria nº 2148/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rolando Carabolante, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de João Pinheiro, em audiências por videoconferência, no dia 14 de junho corrente.

- Portaria nº 2149/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Paulo César Vicente de Lima, Coordenador Estadual de Inclusão e Mobilização Sociais, e Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho, Coordenadora Regional de Inclusão e Mobilização Sociais do Norte de Minas, para atuarem, em conjunto com a oficiante, nos Procedimentos Administrativos n. MPMG-0738.23.000112-0, MPMG-0738.23.000113-8 e MPMG-0738.23.000114-6, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Jaíba.

- Portaria nº 2150/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Paulo César Vicente de Lima, Coordenador Estadual de Inclusão e Mobilização Sociais, e André Luiz Ferreira Valadares, Coordenador Regional de Inclusão e Mobilização Sociais do Vale do São Francisco, para atuarem, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0352.23.000241-7, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Januária.

- Portaria nº 2151/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Paulo César Vicente de Lima, Coordenador Estadual de Inclusão e Mobilização Sociais, e Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho, Coordenadora Regional de Inclusão e Mobilização Sociais do Norte de Minas, para atuarem, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0393.23.000107-4, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manga.

- Portaria nº 2152/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0145.20.000375-7, em trâmite na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora.

- Portaria nº 2153/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pouso Alegre, Cláudia Lopes Silva Scioli, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do

Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, no dia 15 de junho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 2154/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Vanessa Dosualdo Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 14.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 19 de junho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 2155/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Vanessa Dosualdo Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 14.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 30 de junho corrente, durante afastamento da titular.

- Fica revogada a Portaria nº 2176/2014, referente ao Promotor de Justiça Rafael Pureza Nunes da Silva (Inquérito Civil n.º MPMG-0313.10.000167-3/Ipatinga).

- Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1°, § 2°, IV, da Resolução 35/05, conforme Consulta/Processo 1114737 do TCE-MG, aos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

MAMP	Membro	Vigência	Número da Concessão
1670-00	Andrea Mismotto Carelli	04/05/2023	5
1671-00	Ângelo Ansanelli Júnior	04/05/2023	5
0634-00	Antônio Pedro da Silva Melo	31/05/2023	10
1673-00	Cláudia do Amaral Xavier	04/05/2023	5
1674-00	Cristiano Rocha Gazal	04/05/2023	5
0690-00	Dilma Jane Couto Carneiro Santos	12/05/2023	8
1676-00	Elaine de Oliveira Godoi	04/05/2023	5
1677-00	Eliana Martins Parise Chadi	04/05/2023	5
1679-00	Eric de Oliveira	04/05/2023	5
1680-00	Fábio Bastos Pinto	04/05/2023	5
1681-00	Fabrício José da Fonseca Pinto	04/05/2023	5
1683-00	Flávia de Simone e Souza	04/05/2023	5
1685-00	Flávio Mafra Brandão de Azevedo	04/05/2023	5
1687-00	Gláuber Sérgio Tatagiba do Carmo	04/05/2023	5
1688-00	Larissa Souto Maior de Oliveira	04/05/2023	5
4011-01	Leandro Pereira Barboza	31/05/2023	3
1690-00	Luciana Cristina Giannasi	04/05/2023	5
1691-00	Luís Gustavo de Melo Beltrão	04/05/2023	5
5325-00	Maria Carolina Silveira Beraldo	17/05/2023	2
1695-00	Paulo Roberto Santos Romero	04/05/2023	5
1440-00	Sérgio Gildin	07/05/2023	7
1698-00	Thales Tacito Pontes Luz de Padua Cerqueira	04/05/2023	5

- Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º

da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1°, § 2°, IV, da Resolução 35/05, conforme Consulta/Processo 1114737 do TCE-MG, ao membro do Ministério Público abaixo relacionado:

MAMP	Membro	Vigência	Número da concessão
6875-00	Roberta Borges Silva Ferreira	15/05/2023	2

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 413/2023, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal – Gabinete 504, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 12 a 16 de junho de 2023.

- Edital nº 419/2023, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 a 23 de junho de 2023.

- Edital nº 420/2023, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Além Paraíba, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 a 30 de junho de 2023.

- Edital nº 421/2023, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - Assessoria Técnica (CAODCA-AST) de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Gestão Pública, com inscrições abertas de 16 de junho a 3 de julho de 2023.

- Edital nº 422/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de São João Del Rei, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 a 19 de junho de 2023.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 179/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá:

1º Tiago Fernandes da Silva Costa;

2º Mateus Salgado de Oliveira Lacerda;

3º Laura Helena de Souza e Almeida Cabral;

4º Ana Júlia Ribeiro Moura;

5º Nicolas Vieira Trigo;

6º Júlia Uchôas de Oliveira.

- Edital nº 388/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmópolis de Minas:

1º Samuel Gonçalves Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 291/2023, com validade até 13 de dezembro de 2023:

1º Danilo Augusto Martins Gomes;

2º Luana Fernandes Couto;

3º Larissa Vieira Correa Lira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 294/2023, com validade até 13 de junho de 2024:

1º Jacqueline Alves Nunes Rosa Da Silva;

2º Paulo Freitas Vasconcelos;

3º Deila Gabriela Santos Coelho;

4º Vanice Borges Luz;

5º Rodolfo Neemias Pereira da Costa;

6º Luana de Melo Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 353/2023, com validade até 13 de junho de 2024:

Não houve aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 373/2023, com validade até 13 de dezembro de 2023:

1º Cinara Marcielle Lima Pereira;

2º Mariana Thaís Machado Farias.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Cristina Maria da Silva, MAMP 3482-01, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Juiz de Fora, 5 vezes por semana, no período de 12/06/2023 a 11/09/2023, sem ônus para a

Procuradoria Geral de Justiça.

Autorizando Fernanda Aganetti Mattos de Oliveira, MAMP 5084-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Ibirité, duas vezes por semana, no período de 15/06/2023 a 14/09/2023, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Autorizando Fernanda Aganetti Matos de Oliveira, MAMP 5084-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Bueno Brandão, três vezes por semana, no período de 24/07/2023 a 06/12/2023, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora- Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0024757/2023-13, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANO SOTERO SANTIAGO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0045.0021550/2023-40, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): S. D. E. D. F. Representado(s): A. A. P, D. M. P, U.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0024671/2023-79, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WASHINGTON SIMPLICIO AMORIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0133.0003788/2022-45, instaurado em 09/05/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ARMANDO RODRIGUES DE BARROS. Representado(s): AMANDA ANGELO RODRIGUES. Arquivamento com recurso ao órgão em 12/06/2023.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0003418/2022-69, instaurado em 25/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES, JOSÉ DOUGLAS DE OLIVEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 12/06/2023.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0024294/2023-21, instaurado em 05/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAMILA FERREIRA COSTA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): MARIA DA CUNHA FERREIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 12/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0024620/2023-46, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSELI ANTÔNIO GONÇALVES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): SÍLVIA DE FÁTIMA GONÇALVES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0024704/2023-76, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FÁBIO MIRANDA VERLI FILHO. Representado(s): ÂNGELA MARIA VERLI LANES. Interessado(s): MARIA DE ASSIS VERLI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0023261/2023-85, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): EUGENIA FREIRE DUTRA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024771/2023-34, instaurado em 05/04/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ AGUINALDO GUIMARÃES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024776/2023-93, instaurado em 09/04/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RÚBENS DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024678/2023-23, instaurado em 20/08/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVANDO JOSÉ DE LIMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024672/2023-88, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024698/2023-65, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRIO ANTÔNIO SALOMON.

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0324.0024773/2023-23, instaurado em 17/08/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO DE ASSIS RENÓ ALMEIDA.

RESPONSÁVEL: OTAVIO DE ALMEIDA CABRAL

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0324.0024747/2023-20, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA APARECIDA PONTES. Representado(s): EMPRESA DE TRANSPORTE SÃO JOSÉ DE TURISMO LTDA.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0324.0024740/2023-15, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ROBSON VAZ DE LIMA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0324.0024679/2023-39, instaurado em 16/07/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TERRA INDUSTRIA DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0024770/2023-53, instaurado em 09/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CHRISTIAN MARCEL SEIXAS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0024777/2023-58, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANDERSON LORICCHIO, EDMILSON CÔNSOLI, RICARDO DANILO RESTANI DE ANDRADE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0024693/2023-95, instaurado em 27/09/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0324.0024676/2023-52, instaurado em 09/09/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO - CIMASAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0324.0024670/2023-20, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MILTON PEREIRA, LUZIA ORMINDA DE MELO PEREIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0019064/2023-90, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): J. L. B, A. D. A, V. A. A. Arquivamento com recurso ao órgão em 12/06/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0024694/2023-79, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. C. C. Representado(s): E. D. S.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0018705/2023-83, instaurado em 15/03/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FRANCIELE DE ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): MARIA EDUARDA DE ALMEIDA QUEIROZ. Arquivamento com recurso ao órgão em 12/06/2023.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0024723/2023-72, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0016624/2023-58, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0024687/2023-25, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): U. G. C. D. F, R. C. D. F, E. M. C. D. F, Y. C. B, H. L. C. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0016773/2023-12, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): G. S. D. S. Representante(s): A. M. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0016805/2023-21, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. Interessado(s): G. F. A. G.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0443.0018913/2023-85, instaurado em 31/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TEREZA RAMOS DA CRUZ, MARIA DA GLÓRIA RAMOS DA CRUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE. Petição inicial em 12/06/2023.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0446.0024739/2023-30, instaurado em 15/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL CEL. JOAQUIM RIBEIRO.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Inquérito Civil nº 04.16.0452.0024730/2023-94, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ONÉSIA ALVES RIBEIRO SILVA, ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0024762/2023-04, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THEO GREGO. Interessado(s): SUELY APARECIDA DA SILVA GREGO.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0016658/2023-93, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. D. G. S.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0024736/2023-88, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).

Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0021568/2023-62, instaurado em 26/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. D. S. D. O, A. C. D. S. P, T. D. S. P. Representante(s): C. T. D. R. P. Representado(s): T. D. S. M, J. A. V. P. Arquivamento com recurso ao órgão em 12/06/2023.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0567.0013258/2022-53, instaurado em 03/02/2020. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento com recurso ao órgão em 12/06/2023.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0016520/2023-41, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. D. S. S. D. P. Representado(s): M. D. S. S. D. P. Interessado(s): J. M. D. O, M. D. S. S. D. P.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- 910004 - Inquérito Civil nº 04.16.0672.0022959/2023-88, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0016797/2023-72, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LINDOMAR GONÇALVES DA SILVA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0024677/2023-55, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): C. D. M. D. U.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.20.000054-9, instaurado em 09/03/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.08.000001-8, instaurado em 30/05/2008. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE AIMORÉS. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: ALEM PARAIBA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0015.21.000152-3, instaurado em 24/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0015.23.000017-4, instaurado em 09/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0015.23.000094-3, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. M. D. A. C., M. D. A. O.. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2023.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.23.000088-3, instaurado em 29/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2023.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO BARRETO FERES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.20.000443-4, instaurado em 10/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DOMINGAS CÁSSIA ROCHA SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/06/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0017.23.000043-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): EM APURAÇÃO, VANDO PEREIRA DA CRUZ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.13.000029-6, instaurado em 21/01/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: ARAGUARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000639-5, instaurado em 29/07/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): UEBERSON RODRIGUES SOUZA. Representado(s): CEM TENENTE CORONEL VILAGRAN CABRITA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000577-5, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000597-3, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000768-0, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000770-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMINIO VALE DAS AGUAS.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000162-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000186-5, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0778.13.000397-4, instaurado em 21/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE. Representado(s): PAULO LUIS DA FONSECA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.13.000068-7, instaurado em 11/06/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.22.000510-4, instaurado em 13/07/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): JOSÉ GALDINO DE SOUSA JUNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE MOTTA BENEVIDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001764-2, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): W. F. R.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELA FABERO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.20.003463-5, instaurado em 12/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.010295-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.002628-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): P. R. N.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009388-2, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA

ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009390-8, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010312-9, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.010351-7, instaurado em 12/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): JUSSARA DE ARAUJO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010168-5, instaurado em 07/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA-FUNDAC. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010279-0, instaurado em 12/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO OÁSIS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010311-1, instaurado em 12/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CDL-BH.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010349-1, instaurado em 12/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010354-1, instaurado em 12/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.002514-9, instaurado em 08/07/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.003021-7/001, instaurado em 13/07/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): HORTI FRUTI EMPORIUM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.014446-3/001, instaurado em 24/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - SUPERMERCADO DIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.014071-9/001, instaurado em 25/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.009924-4, instaurado em 05/06/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): BH CURSOS LTDA., ESCOLA TÉCNICA NOVO RUMO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.013428-2, instaurado em 22/07/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): OI

MÓVEL S.A.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.009429-4, instaurado em 29/05/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): DEIMERSON JÚNIO DOS SANTOS MOREIRA. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO).

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.012553-8, instaurado em 30/11/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 2. P. D. J. D. C. D. L. D. P.. Investigado(s): D. G. D. O. N. -. P. M.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.008563-1, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.22.019856-8, instaurado em 18/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRUNA FERRARI BITENCOURT, PAULA PORTO DE CASTRO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.005247-4, instaurado em 28/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JORGE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009351-0, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010151-1, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.004634-4, instaurado em 22/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.020962-1, instaurado em 16/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SILVANA MARIA DE ARAUJO. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.009005-2, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FERNANDA BARBOSA GOMES.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010276-6, instaurado em 06/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010287-3, instaurado em 12/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010292-3, instaurado em 12/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO/HOSPITAL FELÍCIO ROCHO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010301-2, instaurado em 12/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0027.23.000434-6, instaurado em 17/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BREMBO DO BRASIL LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.000898-4, instaurado em 05/04/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE FRANCISCO DE ARAUJO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.23.000388-4, instaurado em 31/03/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): FRANCISCA DURES. Reclamado(s): ASSOCIAÇÃO DE CONTRIBUINTES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.22.000332-4, instaurado em 21/03/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO FIAT SAÚDE E BEM ESTAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.22.001322-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FIAT SAÚDE E BEM ESTAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/05/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.23.000699-4, instaurado em 12/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MEDIOLI.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.23.000027-2, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO DINIZ MOURA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000294-0, instaurado em 07/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS -BOCAIUVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000151-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA JOANA PRATES DE SANTANA, REP. POR ELZENIR PRATES SANTANA SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0073.18.000099-1, instaurado em 10/10/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JEANE GONÇALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FRANKLIN REGINATO PEREIRA MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.19.000164-1, instaurado em 05/08/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS -BOCAIUVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOCAIUVA. ARQUIVAMENTO

SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.23.000087-9, instaurado em 05/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE BONFIM. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2023.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000070-5, instaurado em 27/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): A. A. F. V.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0090.21.000053-6, instaurado em 21/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.20.000012-0, instaurado em 20/10/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): WILLIAN LOPES DA SILVA PAIXÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.20.000113-6, instaurado em 20/10/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.21.000076-3, instaurado em 09/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE AUGUSTO DE LIMA. Representado(s): ITALO RAYAN MORAIS BARBOSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.23.000020-7, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE AUGUSTO DE LIMA. Representado(s): JURACINO PINHEIRO DA SILVA.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.17.000060-3, instaurado em 18/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EZIONEL PEREIRA BARBOSA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/06/2023.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.20.000349-2, instaurado em 15/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS. Representado(s): VIVER MINAS MINERAÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.20.000414-4, instaurado em 26/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): SEBASTIÃO DOMINGUES MENDES. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO SOARES VALERA

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.15.000001-2, instaurado em 02/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0115.22.000023-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): ESPÓLIO DE OSVALDO SIDNEY DE SOUSA. Representado(s): APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/06/2023.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0120.23.000126-1, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000471-5, instaurado em 07/06/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VALDETE DIVINO MENDES DA LUZ.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000472-3, instaurado em 07/06/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VALÉRIA BORGES DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000473-1, instaurado em 07/06/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ALEXSSANDRE RAMALHO SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000477-2, instaurado em 07/06/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): LUCAS DE SOUSA MEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000481-4, instaurado em 07/06/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MARCIO RODRIGUES DE MACEDO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000482-2, instaurado em 07/06/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MAXUEL RODRIGUES LIMA BARBOSA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000484-8, instaurado em 07/06/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VALÉRIA BORGES DE SOUZA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001311-1, instaurado em 09/01/2023. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MARCIO LUIZ COELHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000611-3, instaurado em 14/05/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000721-0, instaurado em 06/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.14.001017-1, instaurado em 03/06/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ERCÍLIA DO CARMO MEDINA LIMA. Representado(s): MANNASSESES ALCEBÍADES FRANCO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.001322-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGEM ALEGRE. Representado(s): MARIA CECÍLIA DA COSTA GARCIA, NEUDMAR FERREIRA CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0134.22.000407-8, instaurado em 26/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DEPOL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0140.20.000087-9, instaurado em 12/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOAQUIM ANDRADE BORGES. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0140.22.000055-2, instaurado em 10/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOÃO FRANCISCO FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0142.23.000058-0, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0142.23.000059-8, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.23.000060-8, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DYONI FERNANDES DE SOUZA PEREIRA.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0166.23.000029-0, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO DI - CLÁUDIO LTDA..

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.23.000294-8, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA, MUNICIPIO.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.17.000162-2, instaurado em 04/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VILMA MARIA DINIZ GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0182.23.000039-6, instaurado em 07/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUÍS FERNANDO DE CASTRO, SILVIA DOS REIS DAMAS. Representado(s): DE OFÍCIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0182.23.000064-4, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FRANCIELI MOTA DA CONCEIÇÃO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCO PEREGRINO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.23.000118-6, instaurado em 31/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO NR LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.23.000119-4, instaurado em 31/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): MS & FILHOS LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000157-0, instaurado em 05/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRE ROBERTO SILVA - GERENTE COPASA/GRCL, COPASA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2023.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002679-7, instaurado em 11/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL PETROLÂNDIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002909-8, instaurado em 14/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001482-5, instaurado em 12/06/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001489-0, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. D. A. O. À. P. D. D. D. D. D. C. E. A., P. D. J. D. O. -. S.. Representado(s): A. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001503-8, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL INDUSTRIAL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000851-2, instaurado em 11/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.000119-4, instaurado em 12/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FABRICIO COSTA OLIVEIRA. Representado(s): ARENA 031 BEACH SPORTS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.23.000633-4, instaurado em 14/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE MINEIRA DE OFTALMOLOGIA. Representado(s): LAMOUNIER PROJETOS SOCIAIS. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000087-3, instaurado em 17/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GABRIELA SOUZA TAVARES ALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.001474-2, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): VAGNER RAMOS MOREIRA.

RESPONSÁVEL: MARILIA CARVALHO BERNARDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001494-0, instaurado em 12/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): HAMILTON GOMES GERALDO, MARCIA OLIVIA GERALDO, MARLENE OLÍVIA COMINI, MARLY OLÍVIA GERALDO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001497-3, instaurado em 12/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELIENE FERREIRA DE SOUSA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000342-4, instaurado em 21/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL RESSACA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002264-8, instaurado em 23/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.22.000028-2, instaurado em 27/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. P. O., V. A. D. O.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.22.000058-9, instaurado em 23/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): L. P.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000145-6, instaurado em 25/04/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DOMINGOS DE SOUZA BONFIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0209.23.000135-3, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. S. C..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.23.000136-1, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.000341-8, instaurado em 20/04/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO DI - CLÁUDIO LTDA.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/06/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.000366-5, instaurado em 03/05/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/06/2023.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.16.000138-4, instaurado em 23/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000056-4, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0242.21.000014-5, instaurado em 28/01/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. E. F.. Investigado(s): C. X. D. C.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2023.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.23.000098-2, instaurado em 03/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEXANDRE BORGES COELHO, LAUZA DE FATIMA DA SILVA BORGES. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: RICARDO PENEDO DE ARAUJO BORBA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0249.23.000056-7, instaurado em 12/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.23.000057-5, instaurado em 12/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.19.000149-8, instaurado em 16/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000173-7, instaurado em 08/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. I. B.. OFERECIDA DENÚNCIA em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KELLY MARIA DE ARAUJO

- PA - Situações sem caráter investigatório (Res.PIC) nº MPMG-0261.22.000662-9, instaurado em 08/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/06/2023.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.13.000756-7, instaurado em 01/11/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PLANURA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.23.000219-5, instaurado em 10/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 10/05/2023.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0105.23.000874-7, instaurado em 12/06/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GV.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.17.000129-3, instaurado em 09/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUMIRIM. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: IBIRITE

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.14.000297-2, instaurado em 01/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA DE VEREADORES DE SARZEDO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.20.000312-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000563-0, instaurado em 24/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.23.000232-0, instaurado em 12/06/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JAQUELINE SANTIAGO GOMES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0301.23.000239-8, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), IDOSO. Representado(s): MUNICIPIO DE IGARAPE.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0301.23.000240-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000121-8, instaurado em 07/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000238-0, instaurado em 07/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.17.001680-9, instaurado em 19/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ZONA RURAL DE IPABA - APAZORAI. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.000563-4, instaurado em 03/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPABA/PODER EXECUTIVO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.22.001054-7, instaurado em 02/12/2022. Assunto: FAUNA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: ITAJUBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000144-2, instaurado em 05/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSE AGUINALDO GUIMARAES. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000326-5, instaurado em 09/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJUBA. Representado(s): RUBENS DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em

12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000589-8, instaurado em 20/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIO ANTONIO SALOMON. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000598-9, instaurado em 20/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IVANDO JOSE DE LIMA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0324.20.000273-5, instaurado em 17/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): FRANCISCO DE ASSIS RENO ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0324.21.000228-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ROBSON VAZ DE LIMA. Representado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0324.22.000416-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA APARECIDA PONTES. Representado(s): EXPRESSO SÃO JOSÉ. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.22.000255-8, instaurado em 21/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LUZIA ORMINDA DE MELO PEREIRA, MILTON PEREIRA, MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.21.000225-3, instaurado em 09/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CHRISTIAN MARCEL SEIXAS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000294-7, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON LORICCHIO, EDMILSON CONSOLI, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, RICARDO DANILO RESTANI DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000229-3, instaurado em 27/09/2022. Assunto: CRIMINAL, FAUNA, MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0324.20.000222-2, instaurado em 16/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TERRA INDÚSTRIA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS EIRELI, TERRA INDÚSTRIA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS EIRELLI EPP. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0327.23.000193-2, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELIAS RODRIGUES SOBRINHO.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0338.23.000288-7, instaurado em 12/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.19.000342-2, instaurado em 30/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000481-2, instaurado em 28/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A.. Representado(s): M. A. S.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/06/2023.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0344.22.000257-2, instaurado em 22/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WAGNER KAIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.22.000091-5, instaurado em 15/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VIA LACTEOS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRA HORTA DIAS DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.22.000123-9, instaurado em 04/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EUNICE VIEIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0738.23.000096-5, instaurado em 17/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. A. M. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0352.23.000214-4, instaurado em 18/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2023.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0358.20.000035-6, instaurado em 06/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELIOMAR AFONSO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0358.21.000156-8, instaurado em 26/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCAS SOUZA SANTOS, MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000222-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELOISA RODRIGUES SANTOS, SAMARA VITORIA SANTOS SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0372.23.000232-4, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA OESTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0372.15.000463-1, instaurado em 06/11/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO LACERDA VIDAL -ME. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0148.23.000215-3, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): OI MÓVEL S.A..

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE AZEREDO NETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.20.000056-2, instaurado em 13/05/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CHALÉ - MG. Representado(s): KELE APARECIDA CARDOSO GONÇALVES. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.18.000119-2, instaurado em 07/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LÚCIO SEBASTIÃO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VLADIMIR SOSSAI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.23.000227-3, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LAURIANA CASSIA MENDES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.23.000228-1, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LADISLAU MENDES FILHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.22.000018-8, instaurado em 14/01/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIS CARLOS DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0386.23.000054-2, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FLAVIA MOREIRA GOMES COTTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE OLARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0386.23.000060-9, instaurado em 13/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALMIR ROBERTO AFONSO.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0388.23.000049-8, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RENATO MOREIRA FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.23.000106-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0393.23.000107-4, instaurado em 12/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UC PARQUE ESTADUAL DA MATA SECA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0394.23.000173-4, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CHALÉ - MG. Representado(s): KELE APARECIDA CARDOSO GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000011-0, instaurado em 27/10/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.23.000064-0, instaurado em 09/03/2023. Assunto: SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000120-0, instaurado em 28/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): IGREJA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0427.18.000086-6, instaurado em 06/04/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ NUNES DE AZEVEDO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.19.000134-4, instaurado em 16/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAMIRON DE SOUSA OLIVEIRA. Representado(s): SAULO FALEIROS CARDOSO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.20.000155-7, instaurado em 18/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0432.23.000018-9, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GERALDINA FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE SANTO DE MINAS.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0434.22.000065-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARVOARIA ATIBAIA, DISTRIBUIDORA CHAMA & BRASA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.18.001188-7/001, instaurado em 28/05/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): EFE ELE COMÉRCIO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.23.000634-1, instaurado em 12/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000205-7, instaurado em 17/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): E. O. G., E. E. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0446.22.000043-9, instaurado em 15/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0450.23.000021-5, instaurado em 27/01/2023. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): FERNANDA APARECIDA CUNHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO JUNTO À PRE em 12/06/2023.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.20.000389-9, instaurado em 09/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR - OLIVEIRA.

MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000104-0, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): SELETA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: OURO BRANCO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.22.000047-3, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.20.000216-3, instaurado em 10/06/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.22.000051-0, instaurado em 15/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JOAO MARCUS PATRICIO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.22.000271-4, instaurado em 14/07/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000269-8, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): CAIO MURILO SILVA CORREIA.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0470.23.000268-0, instaurado em 07/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA DUARTE LEAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000105-4, instaurado em 16/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ENEDINA PINTO RABELO DE SOUSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0479.23.000184-0, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. P. D. F..

RESPONSÁVEL: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.23.000223-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): OSVALDO KAZUHIRO DO NASCIMENTO NISHIMORI.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0487.22.000051-6, instaurado em 03/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HUMBERTO TOLENTINO PEREIRA, KLEBER SCHETINNI RIBEIRO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/05/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0487.22.000401-3, instaurado em 25/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0487.23.000176-9, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.15.000009-4, instaurado em 09/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.23.000113-5, instaurado em 13/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000134-1, instaurado em 11/10/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSELENE DE FATIMA PEREIRA DA COSTA. Representado(s): ROSIMEIRE PEREIRA DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000189-8, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE ACAIACA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000191-4, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPÍO DE AMPARO DO SERRA E OUTROS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000192-2, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE BARRA LONGA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000193-0, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARACIABA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000194-8, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE PONTE NOVA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000195-5, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE ORATÓRIOS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000196-3, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO DOCE.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000197-1, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000321-9, instaurado em 18/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ AFRANIO DE MAGALHAES. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000342-5, instaurado em 23/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): HELIO GOMES DE PAULA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.20.000384-2, instaurado em 04/06/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL), CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID COSTA DOS REIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0527.23.000035-0, instaurado em 30/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PRADOS. Representado(s): MARCELINO BATISTA CAMPOS, MARIA DO CARMO BATISTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.17.000510-2, instaurado em 16/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LINDOMAR OLIVEIRA DE TOLEDO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.17.000520-1, instaurado em 18/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURO RENATO SANTIAGO DE MENEZES, SONIA MARIA MELO OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.20.000079-2, instaurado em 13/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GENARO DONNOVER GOMES. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: RESPLENDOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0543.08.000009-3, instaurado em 08/03/2008. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITO MUNICIPAL DE ITUETA E CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA. Representado(s): ANTÔNIO ROBSON TORREZANI E GILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.11.000504-9, instaurado em 20/07/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE /CPE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.23.000464-1, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): T. E. L..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000980-8, instaurado em 29/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): CIDADE DOS MENINOS SÃO VICENTE DE PAULO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0549.22.000206-3, instaurado em 11/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.23.000010-7, instaurado em 01/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.14.000056-9, instaurado em 17/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): "ANÔNIMO". Representado(s): CAMARA MUNICIPAL. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.22.000027-8, instaurado em 19/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG. Representado(s): AILSON FABIANO RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.08.000002-0, instaurado em 29/10/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: RIO VERMELHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0560.09.000033-5, instaurado em 05/03/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0560.12.000041-2, instaurado em 13/05/2015. Assunto: SAÚDE, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0570.23.000115-0, instaurado em 19/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.15.000755-8, instaurado em 20/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000169-6, instaurado em 10/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000380-1, instaurado em 07/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TIAGO PALIONE COSTA. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000175-5, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): WALLACE JONATHAS BANDEIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000156-3, instaurado em 29/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. J.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0596.15.000277-9, instaurado em 02/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0598.23.000052-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A. E. E. P. L., A. E. L., C. E. V. D. S. S., S. S. E. E. P. S..

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000262-9, instaurado em 29/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CELSO ANTUNES FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000182-9, instaurado em 09/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JC TERRAPLANAGEM, LEONARDO LACERDA CAMILO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000334-6, instaurado em 09/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA CÉLIA SILVA E CIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.23.000103-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE OSVANDER DE MELO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000062-9, instaurado em 29/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORLANDO LUIS DE MELO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000066-0, instaurado em 29/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LELIS

GERALDO MELO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000123-9, instaurado em 19/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CELSO JOSELICIO DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000003-7, instaurado em 27/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO OLIMPIO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000037-5, instaurado em 07/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WELLITON APARECIDO MORATO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.23.000118-4, instaurado em 12/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO PINTO RODRIGUES.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.21.000043-0, instaurado em 10/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): VALDEIR RODRIGUES DOS SANTOS, WESLEY SOCORRO BRAGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.21.000112-3, instaurado em 15/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KETHELY LORRANE RODRIGUES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.22.000054-5, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RUAN ROSA PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.21.000547-0, instaurado em 12/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). , MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000184-9, instaurado em 31/03/2023. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ELIZETE NEVES RODRIGUES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000260-7, instaurado em 26/04/2023. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): JURANDIR DE FÁTIMA VENTURA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000172-8, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. L.. Representado(s): S. R. C..

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.23.000173-6, instaurado em 31/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO DUTRA MACIEL.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO COLOMBINI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.20.000224-2, instaurado em 23/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA DE LOURDES DA SILVA FAULIN. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.23.000076-3, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CARMEM LÚCIA MARIA DA COSTA ALVES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0685.23.000030-7, instaurado em 12/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ZONA DA MATA MINERAÇÃO S/A.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.02.000005-1, instaurado em 13/12/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): GRAN PARK ESMERALDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, LUCAS MIGLIO, PEDRO MIGLIO, PETRÔNIO MIGLIO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.23.000237-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. V. C. D. C. D. T. O.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.20.000094-7/001, instaurado em 04/02/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2023.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.15.000517-5, instaurado em 04/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO ALVORADA. Representado(s): INDOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.09.000015-3, instaurado em 23/08/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): JOSÉ VESPASIANO CASSEMIRO. Representado(s): COMERCIAL DE VEÍCULOS GUIMARÃES- CVG, MUNICÍPIO DE TIMÓTEO. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: TOMBOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.18.000108-7, instaurado em 29/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE TOMBOS. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0693.16.000498-4, instaurado em 17/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.23.000224-0, instaurado em 12/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PENHA & FAMÍLIA RESENDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0058.22.000041-6, instaurado em 03/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDITREMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/06/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0058.22.000041-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDITREMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.23.000266-2, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.22.000802-6, instaurado em 23/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. I. D. J.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/04/2023.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001670-2, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001673-6, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A.. Representado(s): M. A. S..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000241-3, instaurado em 01/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001246-1, instaurado em 05/05/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARCO AURÉLIO DA MOTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO

A RECURSO em 13/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.22.001208-3/001, instaurado em 26/04/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AIST BRAZIL SOFTWARE LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.22.001659-7/001, instaurado em 31/05/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CHURRASCARIA PORTO ALEGRE LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.22.003092-9/001, instaurado em 16/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CODEPE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/06/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000748-7, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ROBERTO JUVENCINO. Representado(s): BANCO BMG.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.23.001638-9, instaurado em 05/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.20.000149-4, instaurado em 01/10/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ERICA ANTUNES DE SOUSA, MARTINHO ALVES DE SOUSA. Representado(s): SMS UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001051-7, instaurado em 08/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JAIME HUMBERTO MARCELINO MACHADO. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001956-7, instaurado em 09/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDSON MAZARIOLI DE ARAUJO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003806-2, instaurado em 24/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003221-4, instaurado em 09/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): KARYTA BRENDA MARTINS BATISTA, PATRICK ARY MARTINS MIRANDA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000257-9, instaurado em 09/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDILAINE MENDES AMARAL OLIVEIRA, ROMUALDO AMARAL DE MELO. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003486-3, instaurado em 10/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA. Representado(s): SMS UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000874-1, instaurado em 22/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SAVIO RIZZA CARVALHO, VANDA RIZZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001662-9, instaurado em 07/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA CAMARGO BRAGA, GERALDINO BRAGA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 12/06/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001674-4, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DANIELLE FERREIRA LEMES, FRANCISCO PELEGRINI LEMES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001677-7, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCIA CRISTINA DA SILVA, MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001678-5, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCIENE COSTA DA CRUZ, MIGUEL MARQUES JORDÃO. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001679-3, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DEVANIR TEIXEIRA DA SILVA, HELENA TEIXEIRA MENEZES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001681-9, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO BERTULINO DIAS, ROGÉRIO DIAS PEREIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001684-3, instaurado em 12/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BEATRIZ FERREIRA SOUZA, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DOURADO. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0704.22.000153-8, instaurado em 13/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): BALTAZAR DE JESUS FERREIRA. Reclamado(s): CEMIG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000757-9, instaurado em 11/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2023.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.21.000413-8, instaurado em 25/03/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2023.

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000245-0, instaurado em 12/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 4241/2023/SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.19.020747-2

INFRATOR: Company Tour Viagens Ltda.

CNPJ = 18.361.694/0001-58

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo nº 0024.19.020747-2, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, intima o infrator acima mencionado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta notificação: recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, por meio do boleto bancário que se encontra juntado aos autos, o valor de R$15.187,50 (quinze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 90% da multa arbitrada em face de “Company Tour Viagens Ltda." na decisão administrativa de fls. 85/92 (nos termos do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/2022); ou apresentar RECURSO, nos termos do art. 33, §1º da Resolução PGJ nº 57/2022 e art, 49 do Decreto nº 2.181/97.

O pagamento da multa com redução de percentual de 10%, bem como o Recurso, somente serão válidos se efetivados nos 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação desta notificação, ainda que o prazo de vencimento do boleto seja maior.

Nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovimento, não tendo ocorrido o pagamento da multa com desconto de 10% no importe de R$15.187,50 no prazo acima descrito, a empresa será posteriormente notificada, com a emissão de boleto atualizado, para recolher o valor integral da multa (R$16.875,00), em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de publicação da nova notificação sob pena de:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento deverá ser remetido à Promotoria de Justiça, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico pj14consumidor@mpmg.mp.br.

Eventual recurso deve ser realizado dentro do prazo*.

O feito encontra-se disponível para consultas na Secretaria da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, de segunda à sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas, mediante agendamento prévio por meio do endereço eletrônico agendamentopj14consumidor@mpmg.mp.br, bem como para retirada do boleto bancário.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.21.014422-6

Infrator: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/7778-26

Valor da multa: R$ 130.835,61 (cento e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA CONDENATÓRIA:

PA: 0024.19.020747-2

Infrator: Company Tour Viagens Ltda.

CNPJ: 18.361.694/0001-58

Valor da Multa: R$16.875,00

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABRE CAMPO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Thiago Vinícius Teixeira Pereira, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Abre Campo, situada na Rua Dr. Olinto de Abreu, n.º 16, Centro, Abre Campo/MG, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, NOTIFICAR Ítalo José Romero Dávila para que tome ciência do arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0003.07.000009-0, registrado para apurar danos ambientais causado por empresa que realiza lavagem de automóveis e troca de óleo, por não mais existirem motivos para o prosseguimento do citado inquérito civil, bem como para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, interpor recurso. Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-001. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Abre Campo, 12 de junho de 2023. Thiago Vinícius Teixeira Pereira, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro, Cristiano Cassiolato, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste edital, comunicar a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0144.0021144/2023-11, instaurada a partir de representação referente a possíveis irregularidades na reforma da Praça João Barbosa Sobrinho, em Conceição da Aparecida.

Em caso de discordância, o interessado possui um prazo de 10 (dez) dias, a partir da divulgação desta comunicação, para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. A manifestação deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça Única de Carmo do Rio Claro, localizada na rua Gabriel Soares Silva, nº 6, bairro Porto Rico.

Carmo do Rio Claro, 13 de junho de 2023.

CRISTIANO CASSIOLATO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Congonhas, Vinícius Alcântara Galvão, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do Inquérito Civil MPMG-0180.21.000072-5, instaurado de ofício pela Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhas, cujo objeto trata de Ofício PMC/SEDAS/DDHU/PSE/AC/04/2021 do Serviço de Proteção Especial da Alta Complexidade sobre notícia de evasão do idoso Erotildes Francisco Mapa da Instituição de Associação Comunitária Vida Nova, sem saber seu paradeiro.

Em caso de discordância com o arquivamento do presente Procedimento Preparatório, qualquer interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Congonhas/MG.

Congonhas, 13 de junho de 2023

VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Administrativo nº MPMG-0205.20.000015-1

Representante: De ofício

Representado: João Brito

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça desta comarca de Cristina, Otávio

de Almeida Cabral, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem NOTIFICAR a pessoa de João Brito, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG 0205.20.000015-1, instaurado para apurar a prática de atividade potencial ou efetivamente poluidora, sem autorização do órgão competente.

Cristina, 5 de junho de 2023

OTÁVIO DE ALMEIDA CABRAL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Nanuque-MG, Dr. Douglas Braga Leal de Andrade, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATOS DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0443.22.000032-9

Reclamado: Casa de Carnes Araújo

CNPJ: 22.603.880/0001-23

Natureza da Decisão: Arquivamento

PA: 0443.22.000038-6

Reclamado: Açougue e Mercearia França

CNPJ: 34.430.248/0001-04

Natureza da Decisão: Arquivamento

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante do Inquérito Civil nº 0188.22.000166-6, instaurado visando apurar eventual irregularidade na execução de atividade de escavações realizadas nos lotes 20 e 21, da quadra 115, no Balneário Água Limpa, às margens da Rodovia BR 040, altura do Km 571, em Nova Lima, como lançamentos de resíduos de construção na vegetação local, havendo, inclusive, indício de supressão de vegetação sem a devida licença ambiental".

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima,12 de junho de 2023.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0460.0022256/2023-70

Representante: Anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto “Notícias de Fato nº's 0083.22.000066-1 e 0525.22.000661-9, enviadas pelas Promotorias de Justiça das Comarcas de Borda da Mata e Pouso Alegre, referentes manifestações antidemocráticas pela insatisfação com o resultado do último pleito presidencial de 2022, obstruindo as rodovias.”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 19 de abril de 2023. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0460.0015268/2023-43

Representante: Anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto “Manifestação nº 580827122022-1 da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais que trata do assunto: “supostas irregularidades na realização de horas extras por servidor da Câmara Municipal de Ouro Fino, que estaria causando dano ao erário público”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 31 de maio de 2023. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0460.0012129/2022-59

Representante: Anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto "Manifestação nº 572012102022-4 e 582561122022-4 da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais que trata do assunto: "prejuízos ao atendimento à população nas unidades de APS/ESF (Postos de Saúde), prejuízos ao erário público e aos princípios que norteiam a administração pública.". Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 31 de maio de 2023. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. COMARCA DE OURO PRETO/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. PAULO VINICIUS DE MAGALHÃES CABREIRA vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil de nº 04.16.0461.0017202/2023-97, instaurado para apurar a "contratação da empresa MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE LTDA, sem licitação, para locação de veículos e com superfaturamento de preço das locações", pelo Município de Ouro Preto, uma vez que não se obteve qualquer informação que ensejasse o ajuizamento de ação civil pública, ação de improbidade administrativa, ação de ressarcimento ao erário, a realização de termo de ajustamento de conduta ou a tomada de qualquer outra medida por parte do Ministério Público. Serve o presente para intimação do responsável pela empresa Minas Brasil Cooperativa de Transporte Ltda, diante da impossibilidade de sua notificação pessoal, para o fim do disposto no art. 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, a apresentação de recurso administrativo, no prazo de quinze dias após ciência desta Promoção de Arquivamento, para apresentação de razões escritas ou documentos a serem juntados ao presente Inquérito Civil, no seguinte endereço: Conselho Superior do

Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – CEP 30170-916 - Belo Horizonte – MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Ouro Preto/MG.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Procon Estadual de Minas Gerais, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, nos autos do Processo Administrativo nº 0702.23.000202-5, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução PGJ/MG nº 57/22, considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal, NOTIFICA JOSIANE D'ARC DE OLIVEIRA MARQUES do arquivamento da Investigação Preliminar supracitada, nos termos da decisão de fls. 13. Informa ainda que, caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, a ser protocolizado mediante envio ao e-mail proconmgudia@mpmg.mp.br, nos termos da Resolução PGJ/MG nº 57/22, art. 4º, §§2° e 3º.

Uberlândia, 13 de junho de 2023.

FERNANDO RODRIGUES MARTINS

Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Heleno Rosa Portes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.23.005.882-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.C.S.F.; Parte 2: J.D.F.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.007.052-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Manifesta-se esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no sentido de que os presentes Embargos de Declaração devem ser acolhidos tão somente para que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais aprecie a tese de nulidades no feito criminal originário (relativas às provas colhidas quando da efetivação da prisão em flagrante delito)

apresentada pela Defesa.

HC CR Nr. 1.0000.23.050.765-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: C.H.; Ante o exposto, opinamos pelo não conhecimento do Recurso interposto.

HC CR Nr. 1.0000.23.056.188-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.060.316-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.063.729-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.064.394-2/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.064.590-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.067.368-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.069.244-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.H.A.A.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.069.831-8/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.O.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.071.622-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.074.246-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.074.905-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: B.F.F. ; Pelo não conhecimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.23.082.698-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.Q.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.084.439-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.V.E.C.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.085.070-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.097.051-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.100.020-9/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.T.; A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais nada tem a opor à desistência da presente Ação Constitucional, posicionando-se no sentido da homologação da extinção desta Ação e de seu subsequente arquivamento.

HC CR Nr. 1.0000.23.108.359-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.108.741-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.110.045-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.110.098-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.110.722-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.111.920-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.484-3/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.809-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.112-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.211-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.849-3/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.040-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.R.C.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.484-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.N.R.O.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.820-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.C.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.219-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.779-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.941-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.H.B.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.995-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.138-8/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.788-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: P.H.N.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.988-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.187-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.189-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.T.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.219-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.V.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.398-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.143-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.152-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.206-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.329-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.G.C.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.570-8/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.576-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.705-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.706-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.719-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.C.N.F.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.719-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.C.N.F.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.612-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.G.V.A.; Parte 2: 2.V.C. e E.C.C.S.J.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.670-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.J.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.F. e C.P.C.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.675-4/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: S.T.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.724-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.301-6/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.481-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.A.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.100-1/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.115-9/000; Comarca: PRATA; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.265-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.G.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.407-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.849-3/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.875-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.Z.F.P.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.285-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.439-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.I.B.S.B.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.015-9/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.402-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.694-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.698-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.054-6/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.377-1/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.567-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.679-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.871-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.129.989-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.23.074.411-2/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.108.002-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.C.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.109.330-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.109.330-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.109.608-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

HC CR Nr. 1.0000.23.112.347-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.745-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.526-0/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: H.T.T.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.574-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.800-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.V.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.114.552-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.K.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.961-7/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.354-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.J.L.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.682-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.847-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.X.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.683-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.926-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.615-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.658-5/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.101-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.P.O.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.149-2/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.177-3/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.503-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.S.S.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.996-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.016-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.F.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.052-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.101-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.A.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.299-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.602-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.662-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.671-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.T.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.752-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.J.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.135-9/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.169-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: K.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.339-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.509-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.A.A.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.512-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.689-5/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.693-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.H.P.M.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.992-3/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.E.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.005-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.430-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.T.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.085-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.178-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.226-4/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: W.R.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.327-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.415-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.912-9/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.344-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.S.M.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.612-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.W.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.906-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.432-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.W.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.278-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.566-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.612-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.026-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: I.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.B.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.089-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.721-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.129.406-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.130.303-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.N.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.131.021-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.F.O.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.23.108.366-8/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: L.O.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.108.682-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.108.727-1/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.823-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.J.U.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.114.931-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.211-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.F.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.848-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.869-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.Z.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.215-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.S.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.215-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.S.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.217-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.H.M.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.840-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.180-7/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.A.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.190-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.226-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.465-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.606-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.970-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.184-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.193-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.207-7/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: I.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.364-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.390-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.464-4/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.747-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.D.O.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.176-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.325-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.389-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.762-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.017-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.110-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.H.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.126-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.S.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.266-1/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.O.B.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.978-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.209-0/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.328-8/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.H.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.362-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.469-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.G.L.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.622-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.J.M.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.622-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.J.M.L.S. ; Pelo não conhecimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.753-7/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: B.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.026-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.823-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.346-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.519-0/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: T.G.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.719-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.983-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.984-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.015-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.017-3/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: A.N.S.S.; Parte 2: J.D.U.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.067-8/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: G.B.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.23.075.076-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.R.X.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.075.076-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.R.X.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.088.235-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.J.M.L.S.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.090.088-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.093.187-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.098.912-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.W.O.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.102.870-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.P.S.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.105.405-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.106.920-4/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.109.651-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.V.B.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.110.593-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.110.613-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.933-9/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.390-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.H.N.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.121-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.233-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.O.X.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.572-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.859-2/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.312-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.M.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.346-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.990-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.F.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.224-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.721-2/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.P.A.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.768-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.849-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.869-9/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: W.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.229-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.G.A.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.842-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.933-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.998-5/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: C.E.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.193-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.C.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.194-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.418-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.N.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.456-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.254-9/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: J.D.A.F.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.340-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.427-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.465-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.608-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.690-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: N.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.713-4/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.716-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.P.M.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.744-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.754-8/000; Comarca: MERCES; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.721-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.912-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.664-7/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.811-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.N.S.B.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.841-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.P.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.875-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.200-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.460-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.V.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.757-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.788-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.077-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.309-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.361-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.479-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.J.J.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.621-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.V.B.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.754-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.326-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.468-9/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: D.A.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.261-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.308-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.541-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.V.A.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.22.235.750-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Opinamos pelo não conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu desprovimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.042.182-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.077.690-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.088.359-7/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.090.997-0/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.R.S.J.; Parte 2: J.D.C.S.F.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.099.780-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.103.939-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.107.445-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.107.508-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.110.844-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.604-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.J.B.; Parte 2: J.V.E.P.P.C. e V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.114.023-7/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.114.853-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.A.N.M.; Parte 2: J.1.V.C. e E.P.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.067-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.P.A.L.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.602-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.453-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.614-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: T.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.627-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.083-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.J.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.140-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.974-8/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: F.L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.252-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.594-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.D.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.697-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.754-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.L.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.042-2/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.582-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.C.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.808-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.878-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.903-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.968-8/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: H.G.O.M.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.208-6/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.326-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.326-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.087-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.G.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.121-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.283-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: K.V.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.315-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.403-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.F.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.449-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.512-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.577-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.W.V.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.396-7/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.A.T.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.677-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.886-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.886-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.270-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.340-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.495-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.596-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.V.O.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.828-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.075-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.104-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.254-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.756-0/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.H.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.994-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.212-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.213-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.430-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.G.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.198-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.308-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.483-9/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.897-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.012-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.055-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.X.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.759-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.761-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.23.104.629-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.105.481-8/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.111.337-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.V.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.111.349-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.571-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.F.C.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.972-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.002-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.C.M.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.025-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.J.H.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.046-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.114.562-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.159-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.P.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.692-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.258-7/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.455-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.943-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.292-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.A.L.R.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.366-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.752-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.916-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.010-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.220-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.554-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.F.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.095-7/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.191-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.252-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.L.G.M.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.464-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.801-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.294-5/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.523-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.667-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.701-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.714-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.731-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.772-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: K.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.384-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.504-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.B.L.N.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.998-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.S.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.077-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.O.C.F.; Parte 2: J.P.M.X.1.I.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.927-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.L.R.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.035-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.R.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.037-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.V.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.247-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.F.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.335-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.J.S.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.782-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.981-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.355-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.B.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.436-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.H.R.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.905-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.A.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.310-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.726-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: W.V.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.589-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.23.035.230-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; O Ministério Público opina pelo não conhecimento dos presentes embargos, e, acaso conhecidos, pelo não acolhimento da pretensão do embargante, de toda forma rejeitando-se o pedido de trancamento da ação penal em curso na origem.

HC CR Nr. 1.0000.23.070.018-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.094.231-0/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: J.D.C.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.105.281-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.109.620-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.233-4/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.438-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.645-9/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.634-2/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.114.649-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.A.T.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.020-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.359-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.484-0/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.375-9/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.F.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.380-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.N.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.568-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.729-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.O.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.870-8/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: H.A.M.T.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.999-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.577-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.A.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.696-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.033-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.247-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.866-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.R.S.A.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.092-4/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: J.C.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.212-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.218-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.230-0/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.342-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.G.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.616-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.210-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.280-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.Y.S.T.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.308-3/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.396-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: J.V.I. e V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.488-3/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: E.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.525-2/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.681-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.723-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.V.V.A.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.727-4/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: H.D.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.124-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.M.G.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.173-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.253-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: B.A.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.427-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.086-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.259-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.437-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.567-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.M.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.682-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.Q.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.214-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.478-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.799-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.819-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.G.P.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.894-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.O.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.036-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.176-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.321-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.968-0/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.463-1/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.231-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.742-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.016-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.873-9/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.F.; Inviáveis, por ora, quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, pela persistência dos motivos que ensejaram a segregação do paciente, pela necessidade de se prevenir reiteração delitiva e, ainda, pela ausência de garantias quanto à eficácia de medidas cautelares alternativas.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.910-9/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.F.; Inviáveis, por fim, quaisquer medidas cautelares diversas da prisão, pela persistência dos motivos que ensejaram a segregação do paciente, pela necessidade de se prevenir reiteração delitiva e, ainda, pela ausência de garantias

quanto à eficácia de medidas cautelares alternativas, como está a indicar a vida pregressa do imputado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.23.002.341-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.S.V.C.U.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.075.612-4/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.078.021-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.P.L.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.095.571-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.097.306-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.102.648-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.108.722-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: P.-.P.C.M.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.110.356-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.G.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.110.942-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.630-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.799-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.312-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.896-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.L.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.295-0/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.L.B.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.673-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.783-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.P.B.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.035-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.497-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.V.J.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.908-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.110-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.236-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.933-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.165-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.M.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.659-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.720-4/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.886-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.039-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.094-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.L.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.153-7/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.214-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.546-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.904-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.148-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.199-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.800-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.115-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.P.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.129-3/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.330-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.371-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.D.M.M.S.; Parte 2: J.D.1.J.C.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.389-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.E.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.549-2/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.M.S.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.567-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.646-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.702-7/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: P.V.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.718-3/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.202-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.N.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.614-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.862-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.413-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.554-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.889-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.012-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.C.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.317-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.J.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.781-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.J.O. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.254-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.431-9/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.260-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.419-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.611-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.274-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.047-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.709-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.23.104.423-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.108.450-0/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Ante o exposto, opina o Ministério Público pelo conhecimento e provimento do recurso interposto.

HC CR Nr. 1.0000.23.108.479-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.109.046-5/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: W.R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.110.963-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.181-4/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: S.E.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.302-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.756-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.114.630-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.P.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.062-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.225-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.S.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.245-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.868-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.314-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.H.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.579-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.H.J.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.785-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.A.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.I.I. e J. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.833-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.157-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.484-7/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: K.S.Q.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.610-7/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.944-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.M.T.O.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.084-4/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.147-9/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.815-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.890-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.W.J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.900-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.133-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.202-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.209-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.1.V.C.C. e F.C.I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.592-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.J.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.064-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.103-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.R.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.171-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.M.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.176-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.M.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela concessão

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.499-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.663-1/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.793-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.369-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e V.D. e F.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.401-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.539-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.655-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.706-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.E.M.B.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.030-1/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.056-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.089-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.282-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.H.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.302-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.G.Q.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.303-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.117-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.305-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.467-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.985-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.N.Q.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.392-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: O.F.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.776-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.R.N.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.106-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.C.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.512-5/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.553-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.109-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.676-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.996-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.E.V.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.011-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.767-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.23.070.865-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Opina a Procuradoria de Justiça pelo conhecimento dos embargos, a fim de que seja sanada a contradição apontada, mantendo-se, todavia, a denegação da ordem, pelos motivos expostos no parecer de fls. 397/402.

HC CR Nr. 1.0000.23.104.309-2/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.V.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.104.331-6/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.105.446-1/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.106.107-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.R.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.108.714-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.D.A.; Parte 2: J.D.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.184-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.378-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.197-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.244-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.F.V.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.897-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.D.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.867-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C. e C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.289-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.839-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.P.C.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.989-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.L.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.143-5/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.R.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.227-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.446-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.L.T.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.714-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.897-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.C.P.L.; Parte 2: J.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.012-1/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.V.T.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.469-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.724-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.P.V.C.I.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.094-8/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: S.N.G.M.; Parte 2: J.D.C.M.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.112-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.K.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.767-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.770-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.F.O.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.870-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.985-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.116-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.302-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.D.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.395-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.S.H.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.414-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.142-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.173-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.306-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.611-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Z.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.431-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.525-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: J.D.C.E.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.553-8/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.992-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.D.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.065-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.081-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.699-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.129.233-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.130.023-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.130.250-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CR Nr. 1.0000.23.070.179-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.J.F.; Parte 2: J.D.U.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.075.637-1/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.102.546-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.111.338-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.111.753-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.324-1/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.H.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.613-6/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: F.R.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.331-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.G.F.S.; Parte 2: J.I.J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.712-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.777-7/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.412-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.H.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.436-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.404-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.D.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.323-7/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: C.A.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.542-2/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.686-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.799-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.B.D.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.017-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.240-2/000; Comarca: FERROS; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.407-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.661-9/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.A. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.027-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.195-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.467-8/000; Comarca: IBIA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.159-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.T.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.506-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.682-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.O.A.; Parte 2: C.-.C.F.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.746-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.842-0/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão da ordem, tão somente para estabelecer honorários advocatícios em favor da advogada que patrocinou a presente ação, de acordo com a complexidade dos atos praticados.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.625-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.822-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.D.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.090-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.F.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.626-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.421-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.994-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.056-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC CR Nr. 1.0000.22.298.707-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.C.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.107.196-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.758-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.789-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.H.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.985-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.B.T.B.; Parte 2: J.D.5.S.C.-.I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.043-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.195-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.114.550-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.114.605-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.114.813-1/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.825-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.117.861-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.R.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.358-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.757-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.V.A.T.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.127-1/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.241-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.257-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.J.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.128-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.H.O.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.142-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.345-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.U.C.V.R.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.361-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.D.S.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.377-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.393-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.N.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.956-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.B.L.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.391-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.M.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.535-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.725-8/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: J.V.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.726-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.A.M.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.734-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.741-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.751-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.V.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.784-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.P.C.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.479-1/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: S.C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.615-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.N.X.; Parte 2: 1.T.R.G.J.M.C.(.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.942-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.001-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.195-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.D.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.952-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.022-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.154-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: N.N.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.161-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.278-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.A.J.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.890-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.890-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Portanto, preliminarmente, entendemos que os presentes embargos não devem ser conhecidos. Caso contrário, ante a ausência de quaisquer obscuridades na decisão atacada, opinamos pelo não provimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.122-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.509-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.523-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.123-1/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.389-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: O.A.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.403-6/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.406-9/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.631-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.653-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.R.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.667-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Pela

concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.702-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.832-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.997-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.010-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.H.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.528-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.129.498-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.130.316-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.G.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.23.088.579-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.P.C.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.092.805-3/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.106.712-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.F.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.109.754-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.112.570-9/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.O.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.113.278-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.038-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.387-5/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.115.714-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.C.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.116.188-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.719-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.722-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.V.E.P. e P.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.766-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.J.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.118.826-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.D.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.083-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.119.139-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.059-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.182-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.P.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.183-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.249-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.U.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.287-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.F.B.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.349-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.S.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.120.484-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.A.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.284-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.507-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.P.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.683-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.686-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.707-6/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: E.D.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.720-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.748-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.755-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: V.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.760-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.E.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.764-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.766-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: N.A.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.121.993-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.906-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.918-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.H.N.; Parte 2: J.D.D.F.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.122.964-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.D.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.874-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.123.928-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.019-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.G.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.021-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.237-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.X.T.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.256-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.603-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.P.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.825-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.124.921-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.120-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.C.R.L.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.311-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.125.635-5/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.F.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.290-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.E.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.126.816-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.133-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.276-6/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.127.423-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.C.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.066-0/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: J.D.N.R.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.397-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: S.S.R.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.548-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.M.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.128.913-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.R.; Parte 2: J.D.A.1.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.129.847-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.130.530-1/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: K.E.A.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.130.570-7/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.23.120.075-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.23.102.045-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.D.A.; Parte 2: J.D.F.B.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.106.773-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.W.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.P.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.23.115.912-0/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.J.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.23.120.937-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.R.; Parte 2: J.V.F. e S.C.I.M.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.23.075.159-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.23.116.639-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.23.102.100-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.23.103.937-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.F.S.J.; Parte 2: J.D.4.V.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.23.112.853-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: O.R.S.; Parte 2: J.D.S.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.121.722-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.D.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.23.120.487-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.5.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.23.116.381-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.K.M.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.116.381-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.K.M.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CV Nr. 1.0000.23.111.706-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.V.L.P.; Parte 2: J.D.4.V.F.J.F.; Ciente.

HC CV Nr. 1.0000.23.116.212-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.F.P.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC CV Nr. 1.0000.23.119.001-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.23.120.153-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.H.J.A.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela perda do objeto.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

PL 035/22, Ct. SIAD 9388994, Ct. 072, de 13/06/23, SEI n.º 19.16.3901.0074034/2023-19, entre MPMG/PGJ e o empresário individual Justino Davino Peres - EPP. Objeto: Aquisição de placas de ACM (alumínio composto), com entrega parcelada. Valor global: R$ 11.700,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.19.0 – Fonte 10.1. Vigência: 18/06/23 a 17/06/24.